

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

PARECER CONCLUSIVO**Referente ao Período:** 01/01/2017 a 28/02/2018**ENTIDADE:** Recanto do Vovô**CNPJ:** 51.091.296/0001-34

Cristiano Salmeirão, inscrito no CPF 260.016.228-33, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Birigui**, inscrita no CNPJ 46.151.718/0001-80, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Campos Sales, 362 - Santo Antonio - Birigui - SP

Finalidade estatutária: I. Acolher idosos acima de 60 anos de idade e adultos em casos excepcionais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; II. Desenvolver ações sócias junto aos residentes, visando possibilitar um processo de resgate da cidadania e seus direitos; III. Promover parcerias com diversos setores, oportunizando habilitação e ressocialização dos residentes; IV. Atuar junto às famílias dos residentes envolvidos em projetos com enfoque social, visando assegurar o fortalecimento das relações familiares e a sensibilização sobre a importância da função da família no resgate do indivíduo; V. Garantir a execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado; VI. Garantir os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; VII. Garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; VIII. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projeto e benefícios socioassistenciais;

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2017/2017**Objeto:** Serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos em instituição de longa permanência para idosos.**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 28/02/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	24/05/2017	7806	16.419,92
Estadual	13/06/2017	7806	4.104,98
Estadual	17/10/2017	7806	16.419,92
Estadual	16/11/2017	7806	4.104,98
Estadual	14/12/2017	7806	4.104,98
Estadual	30/01/2018	7806	4.104,92
Total do Repasse Estadual			49.259,70
Valor Total dos Repasses			49.259,70
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	0,00	0,00	49.259,70
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Estadual	0,00	326,40	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça James Mellor, S/n - Centro

CEP 16200-057 - Birigui - SP - Fone: (18) 3643-6000

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira..

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. ANTONIO SENO NETO, CPF nº 706.230.158-20.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Birigui/SP, 27 de Abril de 2018.

Cristiano Salmeirão

Prefeito Municipal

Eliane Cristina Salmeirão

CPF 180.980.958-43

Gestor da Parceria

Protocolo 022/2018